



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2016



Série

Número 16

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Conjunto n.º 15/2016

Renova a nomeação, como fiscal único efetivo da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, da sociedade de revisores oficiais de contas UHY & Associados, SROC, Lda. e de Dr.ª Leonor Conde, como fiscal único suplente.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 26/2016

Revoga o Despacho n.º 436/2015, de 7 de Outubro, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 181, de 7 de Outubro de 2015 que criou o Gabinete de Apoio Permanente à Construção do Novo Hospital.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 12/2016

Renovação da comissão de serviço do Licenciado Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, da Licenciada Maria Teresa Camacho Brazão, da Licenciada Rosária Isabel Correia Sardinha, da Licenciada Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos Brazão, da Licenciada Paula Domitília Gouveia Pereira Brazão e da Licenciada Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer Brazão, da Direção Regional de Juventude e Desporto.

Aviso n.º 13/2016

Autoriza a consolidação da mobilidade interna da assistente operacional, Juanita Vasconcelos de Freitas, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, na categoria para diferente área de atividade (cozinha).

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Conjunto n.º 15/2016

Nos termos do disposto no artigo 5.º dos Estatutos da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, e 6/2015/M, de 13 de agosto, são órgãos desta entidade o conselho de administração e o fiscal único.

De acordo com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 12.º dos referidos Estatutos, o fiscal único é o responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira da Instituição, sendo a sua nomeação de efetuar por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por um período de três anos, apenas renovável uma vez, fixando-se igualmente pela mesma forma a respetiva remuneração.

Em conformidade ainda com o estatuído no n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos, o fiscal único tem sempre um suplente, igualmente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Neste sentido, verifica-se que os mandatos do atual fiscal único e suplente da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, cuja designação efetivou-se nos termos respetivamente dos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 1102/2012, de 20 de dezembro, terminam a 31 de dezembro de 2015, pelo que se impõe o assegurar o preenchimento e consequente funcionamento de tal órgão social.

Assim, nos termos do disposto no artigo 12.º dos Estatutos da IHM – Investimentos habitacionais da Madeira, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, e 6/2015/M, de 13 de agosto, determina-se o seguinte:

1. Renovar a nomeação como fiscal único efetivo da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM da sociedade de revisores oficiais de contas UHY & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 164, com sede no Caminho do Olival, n.º 38, no Funchal, representada pelo Dr. António Francisco Barbosa dos Santos, revisor oficial de contas n.º 830, pelo período de três anos.
2. Renovar a nomeação como fiscal único suplente da mesma entidade da Dr.ª Leonor Conde, revisor oficial de contas, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1457, residente na rua Sociedade Nacional dos Fósforos, n.º 160 - 6.º andar, Habitação 5, no Porto, pelo período de três anos.
3. O fiscal único da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM é remunerado de acordo com o disposto nos artigos 59.º e 60.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, fixando-se os honorários mensais ilíquidos no valor de 22,5% do

vencimento base mensal ilíquido do Presidente do Conselho de Administração da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2016.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 26/2016

Considerando que através do meu despacho n.º 436/2015, de 1 de Outubro, publicado no JORAM II.º n.º 181, de 7 de Outubro, foi criado o Gabinete de Apoio Permanente à Construção do Novo Hospital;

Considerando que, pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 30/2016, de 21 de Janeiro, publicada no JORAM, II.º n.º 15 de 22 de Janeiro, foi determinada a localização definitiva do novo Hospital, bem como mandatados os membros do Governo Regional com competência nas respetivas matérias, para a dinamização dos atos e procedimentos necessários à execução da referida Resolução do Conselho de Governo, tendo em vista o desiderato final de construção de um novo Hospital em Santa Rita;

Considerando o protocolo celebrado em 15 de Janeiro de 2016, entre a Secretaria Regional da Saúde e o SUCH, Serviço de Utilização Comum dos Hospitais;

Considerando que a matéria está atualmente amplamente consensualizada do ponto de vista político;

Considerando que, doravante, as orientações estratégicas sobre a matéria reclamam e exigem, uma intervenção puramente técnica, nos vários domínios de atuação;

Assim, em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

- A revogação do meu Despacho n.º 436/2015, de 1 de Outubro, publicado no JORAM II.º n.º 181, de 7 de Outubro.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso n.º 12/2016

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de janeiro de 2016, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços de Apoio à

Atividade Desportiva da Direção Regional de Juventude e Desporto do Licenciado Juan Pedro Gonçalves Gonçalves docente do quadro da Escola Secundária Francisco Franco, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, com efeitos a 09 de abril de 2016.

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de janeiro de 2016, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços Jurídico - Financeiro da Direção Regional de Juventude e Desporto da Licenciada Maria Teresa Camacho Brazão trabalhadora do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, com efeitos a 09 de abril de 2016.

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de janeiro de 2016, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços de Juventude da Direção Regional de Juventude e Desporto da Licenciada Rosária Isabel Correia Sardinha trabalhadora da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, com efeitos a 09 de abril de 2016.

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de janeiro de 2016, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos da Direção Regional de Juventude e Desporto da Licenciada Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos Brazão trabalhadora do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, com efeitos a 09 de abril de 2016.

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de janeiro de 2016, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Direção Regional de Juventude e Desporto da Licenciada Paula Domitília Gouveia Pereira Brazão trabalhadora do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, com efeitos a 09 de abril de 2016.

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de janeiro de 2016, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Programas e Associativismo Juvenil da Direção Regional de Juventude e Desporto da Licenciada Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer Brazão trabalhadora do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, com efeitos a 09 de abril de 2016.

Funchal, 22 de janeiro de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 13/2016

Por meu despacho de 30 de dezembro de 2015, nos termos do ponto 1.4 do Despacho de delegação de competências n.º 220/2015, de 21 de abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 85, II Série, de 13 de maio foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria para diferente área de atividade (cozinha) à assistente operacional Juanita Vasconcelos de Freitas, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, com efeitos a 30 de dezembro de 2015.

Funchal, 30 de dezembro de 2015.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)